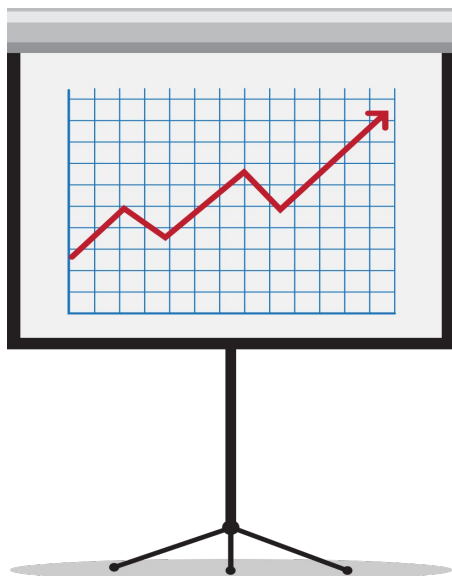


1ª Reunião Técnica

- I. Decreto Estadual nº 47.087/2019;*
- II. Portaria SCGE nº 011/2019;*
- III. Macroprocesso Prestação de Contas*
- IV. Macroprocesso Demandas de Órgãos de Controle*
- V. Palestras: Governança, Integridade e Gestão de Risco*

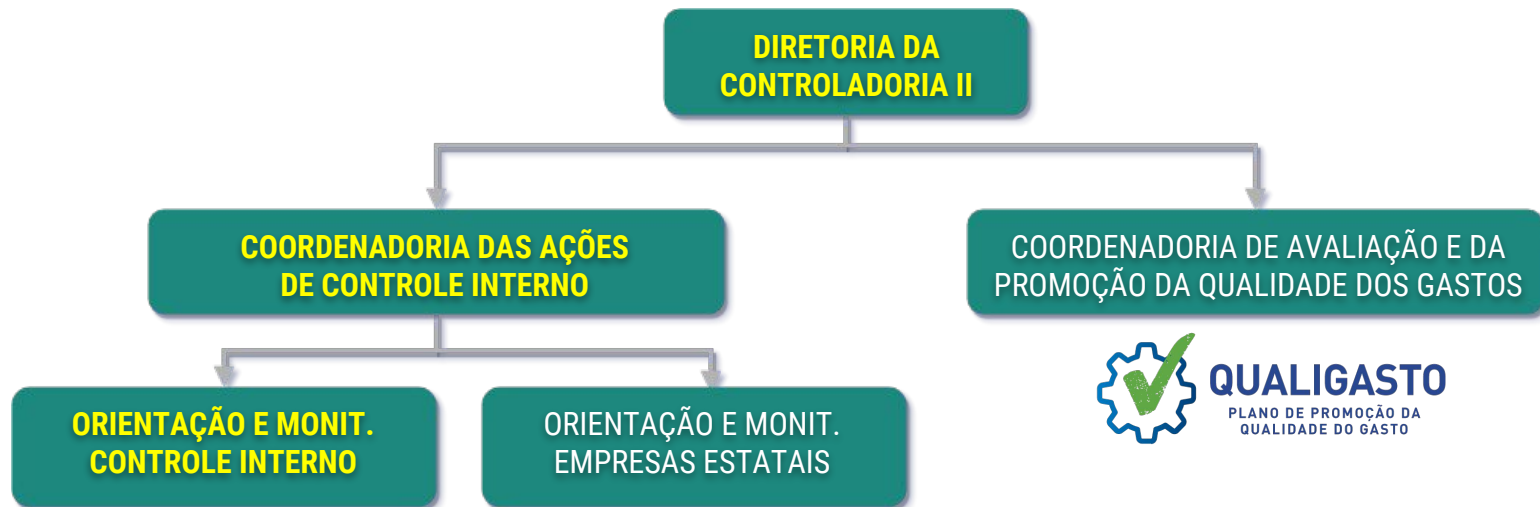


1. **Atribuições da SCGE** junto ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
2. Apresentação dos principais pontos do **Decreto Estadual nº 47.087, de 05/02/2019**;
3. Apresentação dos principais pontos da **Portaria SCGE nº 11, DE 06/02/2019**;
4. Mapeamento macroprocesso: **Prestação de Contas ao TCE/PE**;
5. Mapeamento macroprocesso: **Atendimento às Demandas de Órgãos de Controle**
6. **Planejamento para 2019.1**

1. ATRIBUIÇÕES DA SCGE JUNTO ÀS UNID.DE CONT. INTERNO

1.2. COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO - CCI:

→ *avaliar e monitorar a gestão e conformidade das empresas estatais; **monitorar e orientar as atividades de controle interno das entidades diretas e indiretas do Poder Executivo Estadual;** acompanhar as atividades com base nos parâmetros e procedimentos de gestão de risco da entidade.*



2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.1. ATUAÇÃO DA SCGE JUNTO ÀS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO

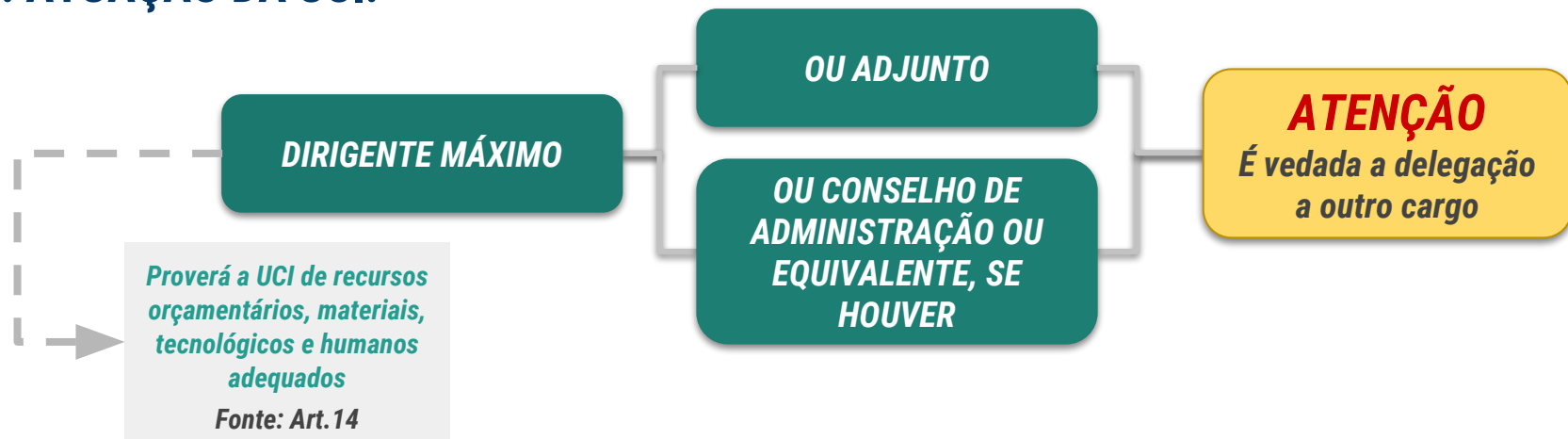


Fonte: Art. 2.º, § 1.º e § 2.º

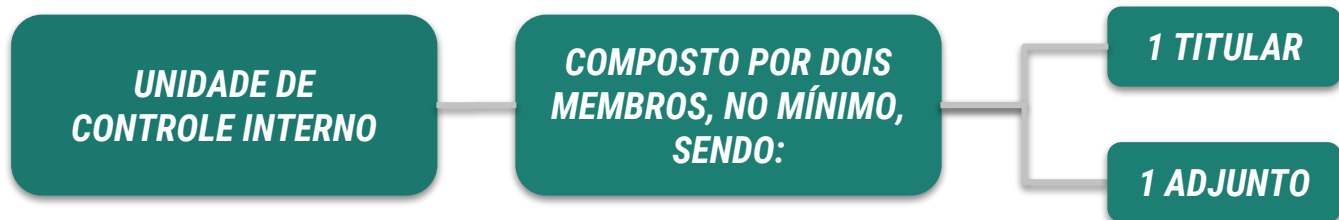
MODELO DAS 3 LINHAS DE DEFESA DO IIA - ADAPTADO - SCGE-PE

2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.2. ATUAÇÃO DA UCI:



2.3. COMPOSIÇÃO DA UCI:



2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.4. TITULAR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

Deverá ter formação de nível superior, e será, preferencialmente, servidor público ocupante de cargo efetivo;

Deverá ocupar, preferencialmente, Cargo de DAS – 5, ou superior, ou, ainda, FDA equivalente.

Nomenclatura:
**Assessor Especial
de Controle
Interno**

Os órgãos e entidades que possuírem unidade de controle interno adaptarão seus regulamentos ao estabelecido neste normativo.

2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.5. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO:

Ter conhecimento ...

Cumprir o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e, quando couber, no:

Participar de ações de capacitação...

... das normas e legislação relativas à atuação de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual

- ***Código de Ética:***
 - dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta;
 - do órgão;
 - da SCGE;
- ***Estatuto dos Policiais Militares do Estado***

... nas áreas correlacionadas com a atividade de controle interno.

2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.6. COMPETÊNCIAS DA UCI:

- I - Analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando estes forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;*
- II - Propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;*
- III - Orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;*
- IV - Cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente, sobre a **existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento** que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;*
- V - Elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PACI), observando as orientações da SCGE;*

2.6. COMPETÊNCIAS DA UCI:

- VI. **Elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RACI), observando as orientações da SCGE;**
- VII. **Cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual**, em outras normas regulamentares e em orientações e recomendações elaboradas pela SCGE;
- VIII. **Manter intercâmbio de conhecimentos técnicos** com outras unidades de controle interno da Administração Pública;
- IX. **Monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; e**
- X. **apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.**

2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.7. É VEDADO AOS MEMBROS DA UCI:

- **Responsabilidades de gestão e de operacionalização dos controles internos** inerentes às gerências operacionais da organização;
- **Participação em comissões de licitações e inventários** e em outras que venham a afrontar o princípio da segregação de funções, no âmbito do controle interno.

2.8. GARANTIAS DOS MEMBROS:

ACESSO LIVRE

... a locais, pessoas, documentos, informações e banco de dados, sempre que necessária à obtenção de elementos indispensáveis ao exercício de suas funções, mediante prévio conhecimento do responsável pela unidade organizacional

AUTONOMIA

... para o planejamento, organização, execução e apresentação dos trabalhos de controle interno

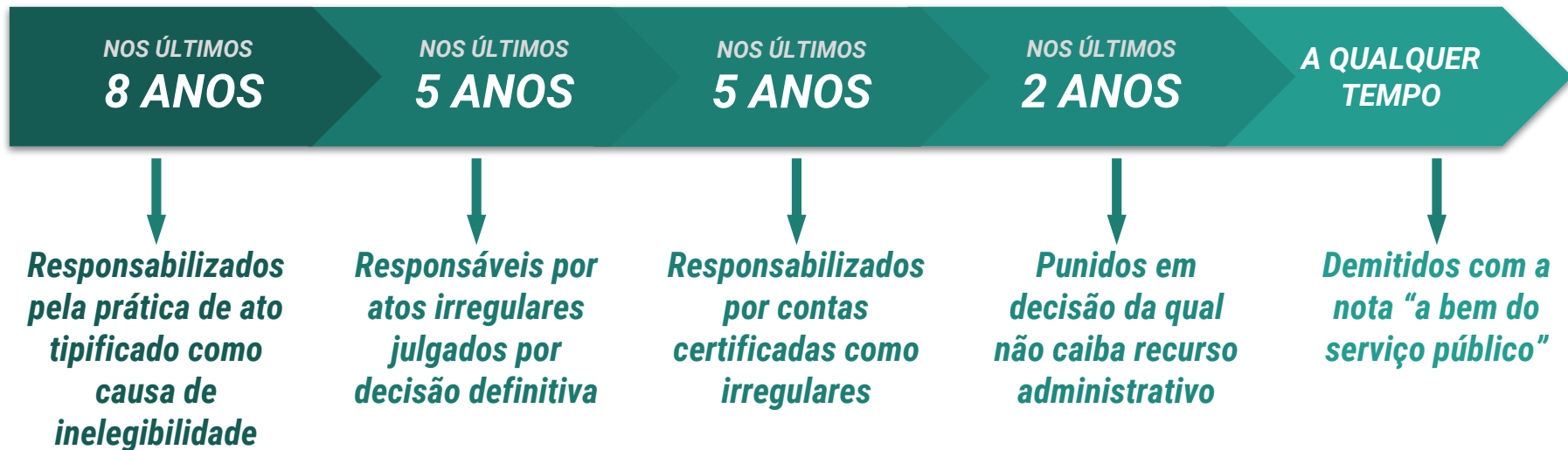
COMPETÊNCIA PARA REQUISITAR

A) documentos e informações necessárias, inclusive fixando prazo para atendimento; e

B) espaço físico reservado e demais condições indispensáveis ao exercício da função.

2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.9. IMPEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO:



2. DECRETO ESTADUAL N.º 47.087/2019

2.10. OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA UCI:

→ Encaminhar à SCGE, em até 5 dias úteis:

I – Informações da Unidade de Controle Interno:

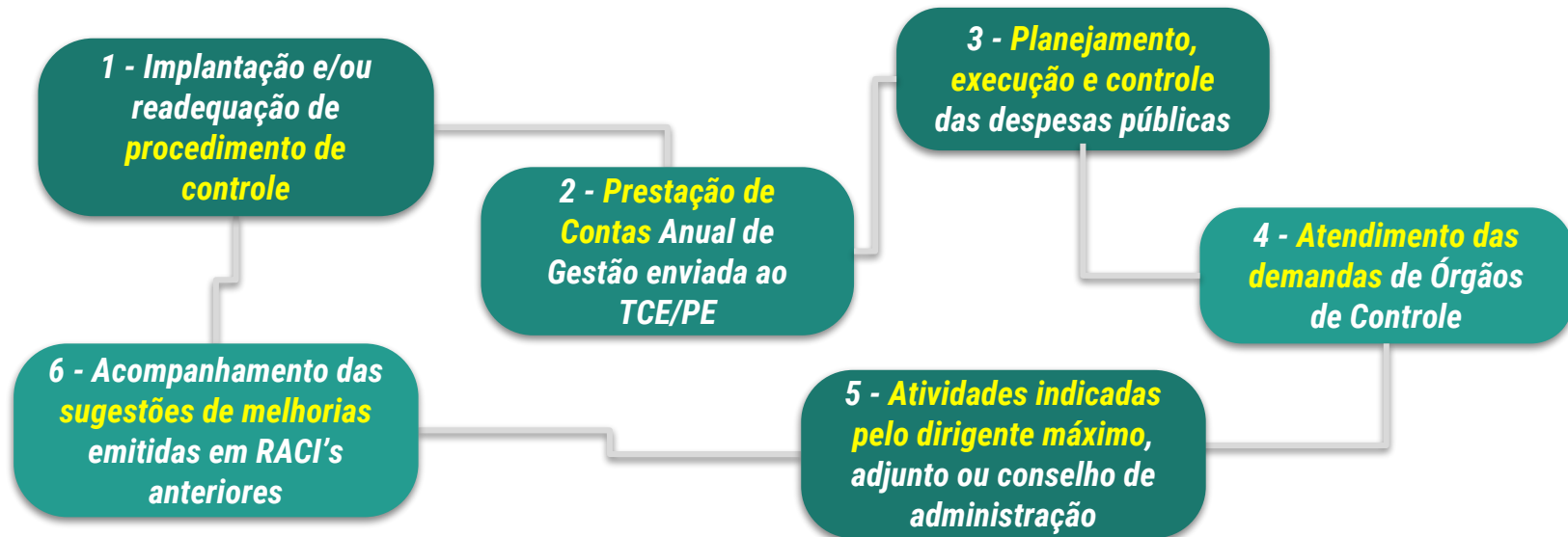
- A. Nome do órgão ou entidade a que está vinculada;
- B. Nomenclatura, endereço, telefone e endereço eletrônico;
- C. Nome, Matrícula e CPF dos membros;
- D. Ato de nomeação do titular da UCI.

II - Declaração de Membro da Unidade de Controle Interno, conforme modelo definido por ato do Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

3. PORTARIA SCGE N.º 011/2019

3.1. PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PACI):

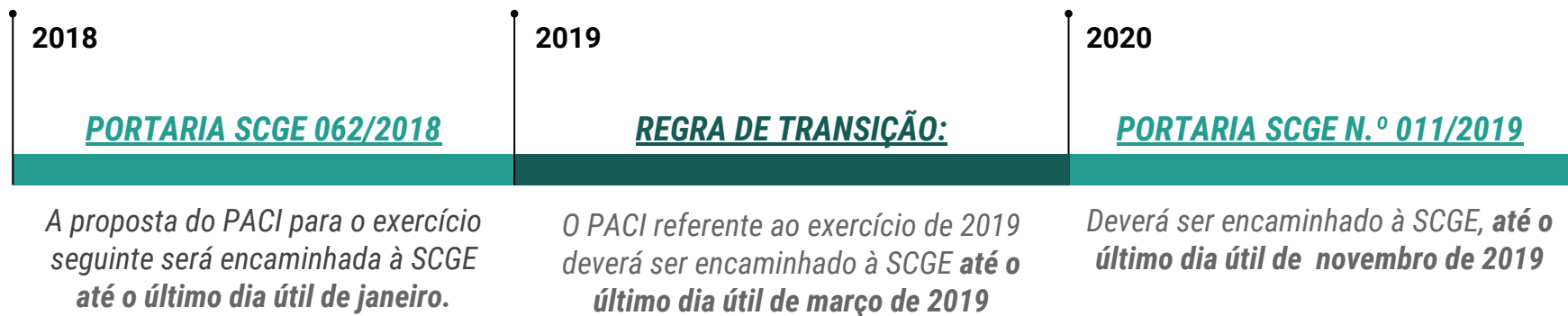
→ *Conterá a relação das atividades de controle a serem trabalhadas, agrupadas por macroprocessos e processos, considerando o objetivo e o cronograma da realização dos trabalhos, contemplando, essencialmente, análise, acompanhamento e/ou orientação em:*



3. PORTARIA SCGE N.º 011/2019

3.2. PRAZO DE ENTREGA DO PACI:

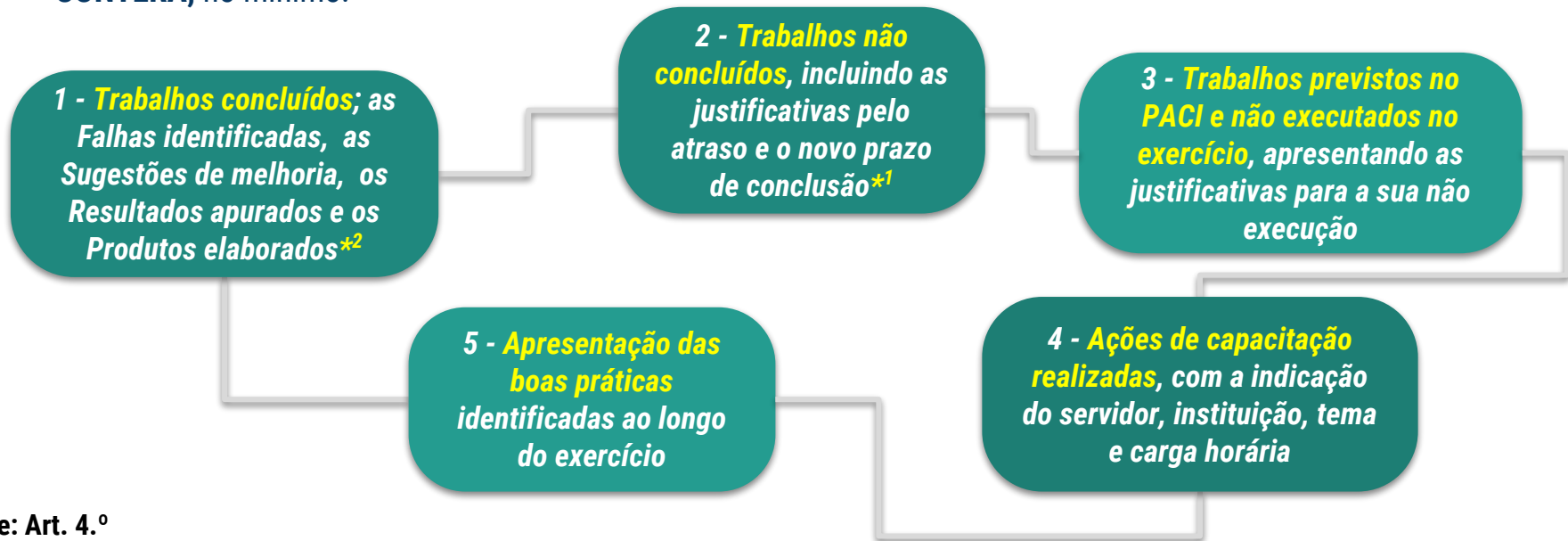
- Deverá ser encaminhado à SCGE, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, e deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo I**.



3. PORTARIA SCGE N.º 011/2019

3.3. RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO (RACI):

→ **CONTERÁ**, no mínimo:



Fonte: Art. 4.º

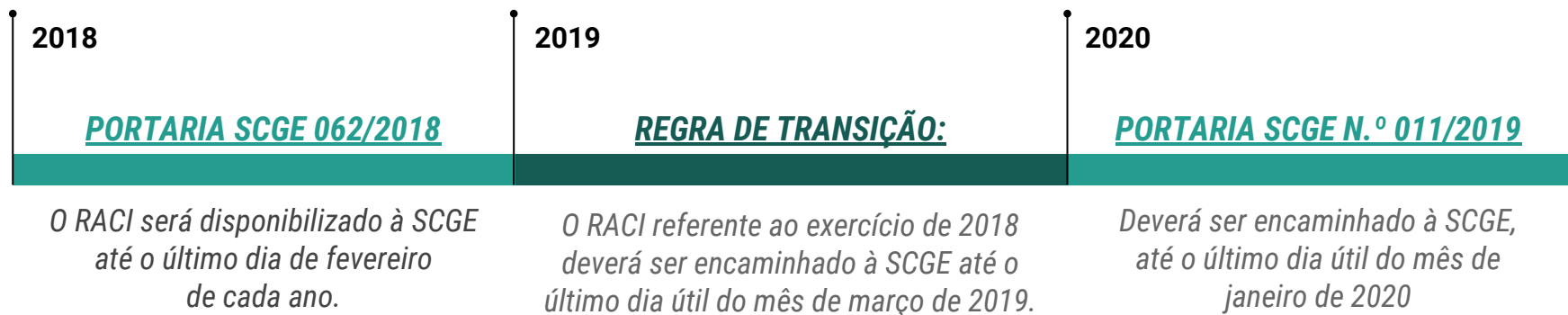
*1 - Os trabalhos não previstos no PACI, deverão conter a motivação da sua realização.

*2 - As sugestões de melhoria que não tenham sido implementadas pelo Órgão até a data de elaboração do RACI, deverão conter os prazos previstos para sua implementação e as justificativas pelo seu não cumprimento.

3. PORTARIA SCGE N.º 011/2019

3.4. PRAZO DE ENTREGA DO RACI:

- Deverá ser encaminhado à SCGE, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, e deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II.



3. PORTARIA SCGE N.º 011/2019

3.5. ANEXOS DA PORTARIA Nº 011/2019:

- *Anexo I - Modelo PACI*
- *Anexo II - Modelo RACI*
- *Anexo III - Declaração de Membro da Unidade de Controle Interno*

- *Exemplos PACI - Tabela - PACI*
- *Exemplos RACI - Tabelas - RACI*

4. Prestação de Contas - TCE/PE

4.1. VISÃO GERAL

Responsável pela informação

Disponibilizar e assinar informações da PC no Sistema e-TCEPE

Representante da UJ

Apoiar as ações de controle internos sugeridas pela AECI

Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

Monitoramento do prazos de disponibilização das informações da Prestação de Contas

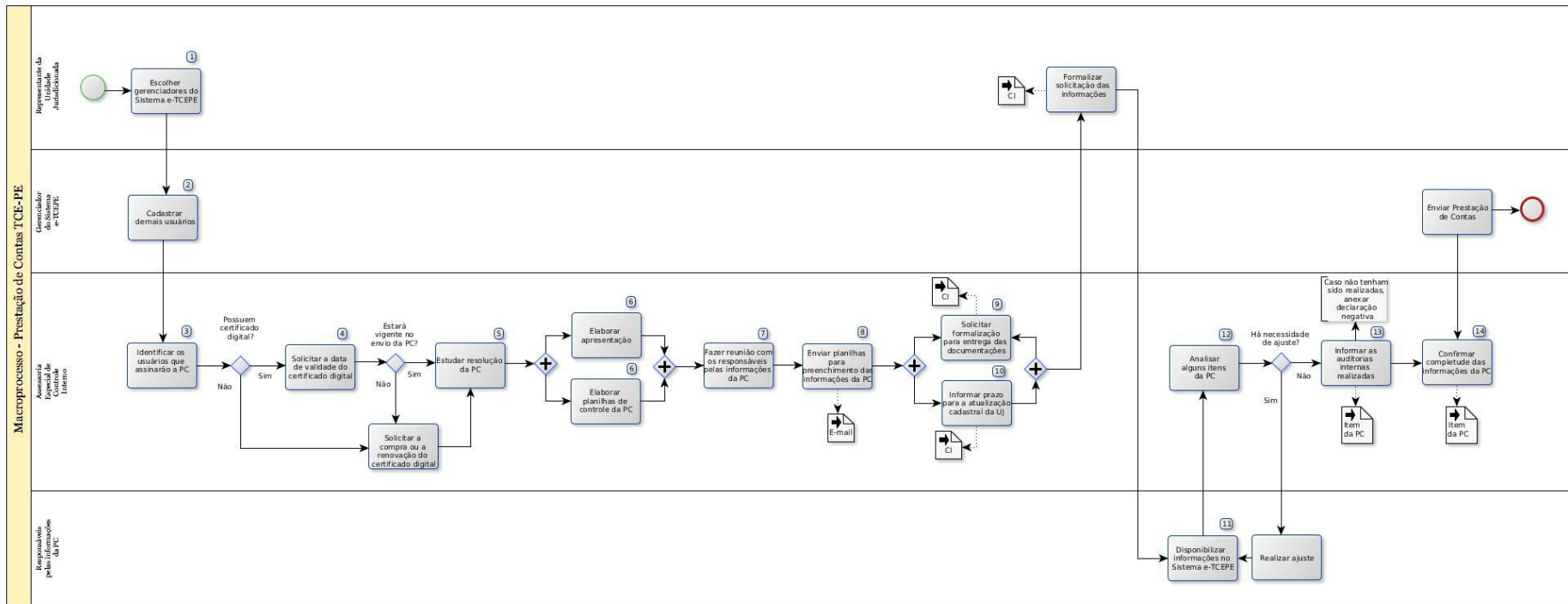


Gerenciador do Sistema

Enviar a Prestação de Contas Anual ao TCE/PE

4. Prestação de Contas - TCE/PE

4.2. FLUXOGRAMA



Link: [Acesso ao fluxograma](#)

4. Prestação de Contas - TCE/PE

4.3. PRODUTOS ELABORADOS PELA CCI

- **APRESENTAÇÃO - MAPEAMENTO DO MACROPROCESSO**
- **FLUXOGRAMA**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**
- **PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - TCE/PE**
- **SUGESTÕES DE PONTOS DE CONTROLE**

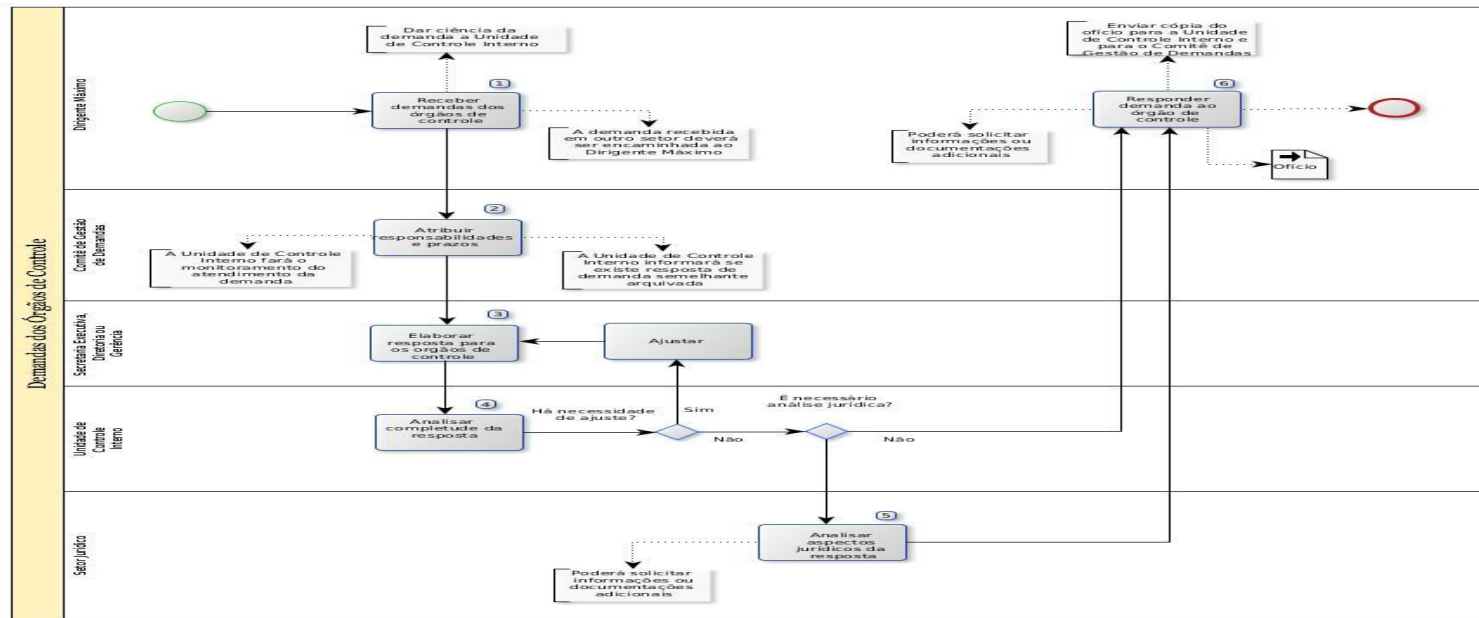
5. Atendimento às Demandas de Órgãos de Controle

5.1. VISÃO GERAL



5. Atendimento às Demandas de Órgãos de Controle

5.2. FLUXOGRAMA



5. Atendimento às Demandas de Órgãos de Controle

5.3. PRODUTOS ELABORADOS PELA CCI

- **APRESENTAÇÃO - MAPEAMENTO DO MACROPROCESSO**
- **FLUXOGRAMA**
- **MINUTA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**
- **PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DE CONTROLE**

6. Planejamento 2019.1

- *Reuniões de monitoramento*
- *Encontros técnicos*
- *Reuniões especiais*
- *Visitas técnicas às Unidades de Controle Interno*
- *Capacitações*
 - *Oficina do Macroprocesso Prestação de Contas*
 - *Oficina do Macroprocesso Demandas de Controle*
- *Mapeamento dos principais macroprocessos*

<i>EQUIPE</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CONTATO</i>	<i>E-MAIL</i>
<i>Elisângela Lôbo</i>	<i>Diretora DCON II</i>	<i>81. 3183 0849</i>	<i>elisangela.lobo@cge.pe.gov.br</i>
<i>Pedro Hilário</i>	<i>Coordenador CCI</i>	<i>81. 3183-0971</i>	<i>pedro.s-neto@cge.pe.gov.br</i>
<i>Cristiane Ferreira</i>	<i>Chefe UACI</i>	<i>81.3183-0906</i>	<i>cristiane.a-ferreira@cge.pe.gov.br</i>
<i>Sandra Carla Leal</i>	<i>Gestora Governamental - UACI</i>		<i>sandra.leal@cge.pe.gov.br</i>
<i>Fauster Ferreira</i>	<i>Chefe UACE</i>		<i>fauster.ferreira@cge.pe.gov.br</i>
<i>Aline Moraes</i>	<i>Gestora Governamental - UACE</i>		<i>aline.moraes@cge.pe.gov.br</i>

E-mail oficial: ***sistemadecontroleinterno@cge.pe.gov.br***



*“O talento vence
jogos, mas só o
trabalho em
equipe ganha
campeonatos”*

Michael Jordan

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco